Sesc
Fecomércio
Senac

4ª ATA DE REUNIÃO RELATIVA À CONCORRÊNCIA N° 034/2024 – SESC/ES CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:30horas, a Comissão de Licitação do Sesc/ES realizou a presente reunião para dar prosseguimento ao certame relativo à Concorrência nº CC 034/2024. **PRESENTES**: Sr. Emanuel Tadeu do Carmo Santos – Presidente da Comissão; Sr. Lindomar dos Reis Almeida – Membro Titular; Sr. Jôsev Batista Vidal – Membro Suplente; Sr. Paulo José Uchôa Bermudes – Secretário. **INICIANDO** os trabalhos, a Comissão de Licitação verificou que, entre os documentos apresentados pela licitante **54.719.395 Ismael Rodrigues Gomes**, classificada em primeiro lugar na fase de análise de propostas, havia a ausência dos anexos "IV" ou "V" e "VI", que tratam da Declaração de Visita Técnica e da Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, devidamente preenchidos e assinados. Diante do fato, conforme previsão expressa através do subitem 9.1 do edital, da tratativa por diligência em qualquer fase do processo licitatório, foi aberta diligência para a apresentação dos documentos devidamente preenchidos e assinados. **Dando continuidade**, no cumprimento da diligência, a licitante apresentou os documentos devidamente preenchidos e assinados no dia 12/12/2024, em atendimento as exigências do Ato Convocatório. Em posse dos documentos preenchidos e assinados, ressaltando o já informado através da 3ª Ata deste processo que, por haver somente uma empresa participante deste processo, se tratando do segundo processo licitatório que incidiria em fracasso, sendo o primeiro o processo nº 24/030-CC, utilizando da fundamentação expressa no Artigo nº 26, § 2º da Resolução Sesc nº 1593/24, de 02 de junho de 2024, que traz a previsão da reabertura de novo prazo para a apresentação de documentos de habilitação ou de propostas retificadas, a comissão optou em dar seguimento a este processo, entendendo que a reabertura de um novo processo licitatório somente acarretaria em atraso no atendimento das demandas da unidade, cabendo, então, dar continuidade a este processo com a única empresa licitante, empresa 54.719.395 Ismael Rodrigues Gomes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes, encerrando-se assim os trabalhos da reunião às 16:05horas.x.x.x